



# PREVIPER

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES


**PORTARIA Nº25/2017**

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art.3º,§1º. IV, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, com direito a paridade, nos termos do Art. 32 § 1º da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a servidora **Maria de Lourdes da Silva**, matrícula 422-0, inscrita no CPF nº 468.563.076-91, no cargo de Auxiliar de Laboratório – Nível III- Padrão L, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 06 de junho de 2017.

  
**Danilo Toledo Vilela Júnior**  
Superintendente do Previper

**Homólogo:**

  
**Hamilton Resende Filho**  
Prefeito Municipal